



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 02/12

**Aprova disciplinas que
realizarão Prova de
Suficiência.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Ateliê de Costura II	Design de Moda
Modelagem II	Design de Moda
Costura e Modelagem I	Design de Moda
Costura e Modelagem II	Design de Moda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de fevereiro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente